



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede, nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES, título de cidadão honorário, ou outras honrarias e homenagens, a **Gloria Lucia de Mesquita de Souza**.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário a **Glória Lucia de Mesquita de Souza**, por suas inúmeras contribuições à cidade de Linhares-ES.

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Linhares-ES, 28 de junho de 2024

Professor Antônio Cesar Machado
União Brasil





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Dona Glória Lucia de Mesquita de Souza, nasceu no Rio de Janeiro e chegou em Linhares no ano de 1987 com seu esposo e dois filhos menores de idade. Inicialmente foi morar em uma casa humilde no bairro Canivete, e aqui na cidade teve mais uma filha, tornando-se mãe pela terceira vez.

Cuidadosa com a educação dos filhos, sempre apontou os caminhos corretos, e estimulou todos a buscarem posições melhores na vida, sempre respeitando as outras pessoas.

Diante do exposto, é pertinente que o Poder Legislativo conceda o título de **Cidadão Linharens**e a **Glória Lucia de Mesquita de Souza**, por suas inúmeras contribuições e por sempre se fazer presente ao lado do povo.

Linhares-ES, 28 de junho de 2024

Professor Antônio Cesar Machado
União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 01/07/2024 17:54

Checksum: **949F0EE0FCC4A6801895224ABBB1B811B5AE279F8FE73FBF855F5D930A97087D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003000340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.